

1.1 Imediata abertura de concurso público para o ingresso de PADs I e II para que se preencham todos os atuais cargos vagos e os que vierem a vagar durante a vigência do concurso;

1.2 Imediata promoção dos Professores Adjuntos I e II das listas vigentes até o preenchimento de todas as vagas de PEBs I e II;

1.3 Imediata promoção dos Professores e Especialistas classificados para os cargos de Especialistas I, II e III, com a efetivação das nomeações ainda este ano para atender as necessidades da rede para o início do ano letivo de 2022;

1.4 Publicação de TODAS as salas e vagas disponíveis com antecedência de 10 (dez) dias do início do processo de atribuição de aulas para o próximo ano letivo, incluindo licenças, afastamentos, permutas e cessões. As vagas e salas que surgirem no decorrer desses dez dias deverão ser apresentadas até o início do processo e as que surgirem durante a atribuição serão apresentadas somente ao final do processo;

1.5 Que a todos os docentes alocados em salas de Educação Infantil seja atribuída carga de 200h/a, inclusive ao segundo e terceiro docente e que se ofereça carga de 200 h/a para TODOS os docentes, inclusive para as vagas denominadas como “assinaturas de ponto”;

1.6 Que haja alocação de um professor “assinatura de ponto” por período (manhã/tarde/noite), a cada três salas, (conforme art. 30 da Lei 752/2012) além dos professores já alocados nas salas de acordo com a proposta de proporcionalidade professor/aluno protocolada pelo SINDSERV;

1.7 Que todo o processo de atribuição seja realizado antes do final do ano vigente e com a seguinte ordem cronológica: remoção interna e externa, substituições de equipe, atribuição de projetos (carga) e, em seguida, atribuição de todo o saldo de aulas restante;

1.8 Que se estabeleça o acúmulo de cargos e as aulas ministradas na rede particular como critério para atribuição, ampliação de jornada e classificação dos professores em caso de incompatibilidade de horários;

1.9 Que se flexibilizem os blocos de jornada oferecidas para os Professores Adjuntos II e Professores de Educação Básica II, permitindo-se a chamada “quebra de bloco”;

- Que as aulas/jornadas de Ensino Religioso sejam oferecidas em horário próprio, para que todos os interessados possam participar da atribuição em igualdade de condições;
- Que se ofereçam todas as aulas livres, licenças, afastamentos, permutas e cessões na ampliação de jornadas para PEBs II;
- Que se amplie o número de professores convocados por horário para que haja maior oportunidade de escolha;
- Que sejam ofertadas aos PADs II cargas completas com 26 HTA;
- Que a quebra de bloco possa ser realizada no mesmo período.

1.10 Que as vagas para o projeto “INTEGRADO” e as “ASSINATURAS DE PONTO” sejam disponibilizadas desde a 1ª turma do 1º dia de atribuição;

1.11 Que não haja atribuição de projetos internamente (não oficial), como os “projetos dobra” e outras denominações, prática comum na educação infantil. O “projeto” não pode ser uma “RESERVA DE VAGAS” para uma parcela de profissionais. As atribuições realizadas pela direção da UME, deverão obedecer somente o dispositivo da Lei 752/2012 em seu artigo 35, referente ao Regime de Dedicção Exclusiva;

1.12 Que a atribuição dos projetos seja realizada com critérios objetivos, que as vagas sejam publicadas com antecedência de 5 (cinco) dias e que os mesmos sejam oferecidos a todos os profissionais do quadro do magistério, inclusive as EDIs;

1.13 Que os profissionais inscritos que não assumirem, por qualquer motivo, as substituições oferecidas para as funções de equipe técnica sejam mantidos na lista para convocações posteriores durante o decorrer de 2022;

1.14 Que as UMEs Regina Altman, Therezinha Calçada e Orlando Adegas, sejam incluídas em lista a parte para inscrições dos interessados da mesma forma como é feito com as Unidades da Área Continental, e que as vagas que surgirem ao longo de 2022 sejam oferecidas primeiro aos PADs em “assinatura de ponto” integrantes desta lista;

1.15 Que a atribuição de salas, aulas e carga horária dos PADs ocorra normalmente durante a vigência das licenças legais, obedecendo a ordem de classificação e que a alocação destes profissionais seja mantida no retorno ao exercício.

2. Atribuição durante o ano de 2022 (EQUIPES GESTORAS E DOCENTES):

2.1 Criação de um cadastro com a situação funcional dos profissionais do magistério contendo carga horária dentro e fora de rede (acúmulo de cargo e rede privada). **Este cadastro deverá ser publicado em tempo real no site da transparência.**

- Profissional com acúmulo ou rede privada no período da manhã;
- Profissional com acúmulo ou rede privada no período da tarde;
- Profissional com acúmulo ou rede privada no período da noite;
- Profissional com acúmulo ou rede privada em mais de um período;
- Profissional sem acúmulo e sem rede privada;

Exemplo:

Critérios para a chamada via Diário Oficial para as vagas/aulas no período da manhã:

- Serão convocados os profissionais:
- Que perderam a substituição e não estiverem cadastrados com acúmulo no período da manhã, com base na ordem da lista de classificação;
- Serão convocados os profissionais:
- Com acúmulo ou rede privada no período da tarde;
- Com acúmulo ou rede privada no período da noite;
- Com acúmulo ou rede privada em mais de um período desde que não seja o período da manhã;
- Sem acúmulo e sem rede privada;

3. Atribuição de Licenças:

- Que todas as licenças (até 30 dias), faltas-lei e férias sejam consideradas dias efetivamente trabalhados na função em substituição;

-Licenças Prêmio

- Qualquer licença prêmio acima de 30 dias seja encaminhada para atribuição de aulas mediante a convocação dos professores adjuntos que estejam assinando ponto da lista de classificação;

-Licenças Médicas

- Que todas as licenças médicas CREM tipo 4 sejam encaminhadas imediatamente (primeiro dia) para atribuição de aulas mediante a convocação dos professores adjuntos da lista de classificação;

4. Portal da Transparência

- Que o portal da transparência seja atualizado em tempo real com as seguintes informações:

4.1) Quantidade de salas abertas (discriminado as definitivas e as provisórias) e quantidade de alunos por sala em toda a rede;

4.2) Quantidade de profissionais do magistério (Equipes, Professores e EDIs) alocados por sala e por escola;

4.3) Quantidade de salas fechadas nas unidades de ensino (ano de fechamento);